



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/2385

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mesas e cadeiras para sala de reuniões, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA PARA SALA DE REUNIÕES	UN	02	R\$ 4.715,83	R\$ 9.431,66
2	CADEIRA PARA SALA DE REUNIÕES	UN	24	R\$ 760,94	R\$ 18.262,56

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09, de 2023;

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento pelo SEMAE, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada na motivação, apêndice deste Termo de Referência;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O material deverá ser de primeira linha, novo e sem uso anterior e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE;

3.2. A contratada deverá fornecer 02 (duas) mesas e 24 (vinte e quatro) cadeiras, as quais serão utilizadas em sala de reuniões, de acordo com as características descritas na tabela abaixo:

MESAS

QTD.	DESCRIÇÃO
02	Mesa para reunião retangular medindo 4000x1200x750mm, Tampo em MDP 25mm revestido em laminado melamínico dupla face na cor cinza grafite; Tampo: Bipartido em MDP #25mm com acabamento em fita PVC 2 [mm]; Pés Laterais: em tubo de aço metalon 50x50 [mm] que não possuem subida de fiação e com sapatas niveladoras 5/16"; Pé central: inferior de apoio central em tubo de aço metalon 50x50 [mm] com sapatas niveladoras 5/16"; Estrutura c/ calha para fiação central: em chapa de aço e permite passagem de fiação de energia, dados RJ45 e telefonia e HDMI :02 - Suportes de tomadas central em aço, tipo 4x4 com tampa basculante e furações para 04 tomadas de energia, 03 dados RJ45 e telefonia e 01 HDMI;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/2385

	Todas as partes metálicas deveram vir com pintura eletrostática na cor preto fosco
--	--

CADEIRAS

QTD.	DESCRIÇÃO
24	Cadeiras com quatro pés com rodízios e encosto em tela. Rodízios: A cadeira deverá ter rodízios compostos por duas roldanas circulares com 55 mm de diâmetro. O núcleo deverá ser fabricado em poliamida, enquanto a banda de rotação deve ser feita de poliuretano, adequado para pisos rígidos. A altura total da cadeira deverá ser cerca de 1015 mm e suportar até 110 kg. Base: deve ser fixa, feita de tubo de aço carbono. Os pés devem ser moldados por curvamento mecânico e unidos por soldagem MIG. A parte metálica deve receber tratamento de superfície em nanocerâmica e revestimento eletrostático de epóxi em pó na cor preta, garantindo proteção e durabilidade. Assento: deverá ser de compensado multilaminado de madeira com espessura mínima de 13 mm, fixado a uma almofada de espuma flexível de poliuretano, produzida por injeção sob pressão, com densidade controlada de 50 kg/m³ (com variações de +/- 10%) e espessura média de 55 mm. O revestimento deverá ser de vinil preto, com dimensões aproximadas de 500 mm de largura e 490 mm de profundidade. Além disso, deve incluir uma carenagem plástica em polipropileno injetado. A altura do assento em relação ao chão deve ser cerca de 480 mm. Apoia-braços: deverá ser fixo, feito de polipropileno injetado, servindo como a única conexão entre o encosto e o assento. Suas dimensões devem ser aproximadamente 270 mm de comprimento e 55 mm de largura. Encosto: deve ter uma moldura de polipropileno, com cerca de 460 mm de largura e 595 mm de altura. A superfície de contato deve ser uma tela 100% poliéster tensionada, fixada à moldura por encaixe, dispensando o uso de parafusos. Além disso, deve haver um apoio lombar injetado em polipropileno, posicionado atrás da tela em altura pré-definida. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES: ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do fabricante atende aos requisitos da norma. ABNT NBR ISO 14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do fabricante atenda aos requisitos da norma. Certificado de regularidade no Cadastro Técnico federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, junto com comprovante de inscrição no mesmo e certidão negativa de débito junto ao Ibama. Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 3363:2022, ou versão posterior da norma, com resultado mínimo 3H. • Certificado de cadeia de custódia do fornecedor da madeira, junto com notas fiscais de compras recentes. Relatório de ensaio atestando a resistência, ao esforço de tração, de no mínimo 9000kgf na região da solda. Laudo emitido por profissional certificado pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia e Portaria MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia e Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Declaração emitida exclusivamente pelo fabricante, com assinatura digital, indicando o revendedor autorizado e mencionando o período mínimo de garantia de 05 anos. Relatório de ensaio comprovando a isenção de CFC nas espumas utilizadas. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 9178:2022 - Determinação das características de queima, ou versão posterior da norma, com resultado de queima igual a zero. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/2385

	acordo com a ISO 105C06:2010, ou versão posterior da norma, com alteração de 4/5 ou 5/5 para tela
--	---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e com risco baixo de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que a exigência de garantia poderia acarretar considerável restrição à competitividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos móveis é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento pelo SEMAE;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 07:00 às 16:00 horas no seguinte endereço:

5.3.1. Almoxarifado do SEMAE: Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes, 2215, Bairro Alto, Piracicaba/SP;

5.4. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, visto ser uma prática do mercado estender a garantia para estes tipos de itens;

5.5.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/2385

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso e com suas características originais preservadas;

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, de acordo com as normas técnicas específicas, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada e devolução do móvel, caso necessário;

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do móvel;

5.10. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação pelo SEMAE;

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante;

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado;

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/2385

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O fiscal do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023);

6.5.1. Fica credenciado pelo SEMAE como gestor do contrato o servidor Vinicius Contrera, nº funcional 2.586-1, e-mail: vcontrera@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9613, do Departamento Administrativo e como fiscal o servidor Felipe Gois Pandolfo, nº funcional 2.564-1, e-mail: portaria@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403-9646, do Setor de Portaria e Manutenção;

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia;

6.6.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção;

6.6.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.6.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.6.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.7. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/2385

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.7.3. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O recebimento provisório se dará pelo aceite da nota fiscal, após a entrega dos móveis, pelo fiscal do contrato;

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório;

7.4. Será considerado como recebimento definitivo o ato de liberação da nota fiscal para pagamento através do termo de recebimento AUDESP;

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/2385

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para liquidação será de acordo com o padrão do SEMAE e estabelecido no edital;

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e da entidade contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Prazo e forma de pagamento

7.13. De acordo com o padrão do pagamento mencionado no Edital da Contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. As exigências para participar da licitação e, posteriormente, firmar contrato, deverão constar no edital da referida licitação.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS: Nº 2024/2385

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 27.694,22** (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme deliberação do Departamento de Finanças, encartada no respectivo processo.

Piracicaba, 17 de outubro de 2024.

André Luis Gardin Castilho
Divisão de Serviços Gerais



Assinaturas do documento

"TR_03"



Código para verificação: **IFXSI0NC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIS GARDIN CASTILHO (CPF: ***.620.058-**) em 24/10/2024 às 13:09:21 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/07/2023 - 16:06:11 e válido até 07/07/2123 - 16:06:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/024643 e o código **IFXSI0NC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.